



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 17 de maio de 2023 • Ano VII • Edição N° 1094

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 017/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS - SEMPE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO (PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2023)	4
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 017/2023)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS com o CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, situada na Avenida A s/nº, Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, CEP.55.293-970, Garanhuns – Pernambuco, representada neste ato pelo sócio Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, CNH nº 04489071443 DETRAN/PE e inscrito no CPF (MF) nº: 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns – Pernambuco, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 013/2021**, celebram o presente Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da **ARP do PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objetivo a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço unitário, que vigorará com reequilíbrio financeiro, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO LICITADO	PREÇO ADITIVADO
115	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 (CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FLS).	R\$ 190,00	R\$ 232,10

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar mensalmente notas fiscais comprovando a permanência do preço, ora reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 080/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Governador Mangabeira-Bahia – Bahia, 16 de maio de 2023.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS
CONTRATADO (A)

Assessoria Jurídica
Parecer Jurídico

Opinamos favoravelmente ao presente Aditivo por não infringir as disposições pertinentes à legislação que rege a matéria.

Gov. Mangabeira/BA, 16/05/2023.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS - SEMPE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

A COPEL torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2023. Proc. Adm. Nº 000142/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de fardamentos para os grupos da 3ª Idade, conforme as especificações constantes no edital e seus anexos. Abertura: 08:30hs do dia 30/05/2023 na sala de reuniões da COPEL na PMGM. Rua José Martins, Centro, Gov. Mangabeira – BA. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de maio de 2023.

Luís Armando
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de equipamentos tipo ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA e MOTOPODA, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Governador Mangabeira - Bahia. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/05/2023. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira/BA, 17 de maio de 2023.

Luís Armando de O. C. Júnior
Presidente da CPL

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023)



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos tipo ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA e MOTOPODA, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Governador Mangabeira - Bahia, objetivando a manutenção dos serviços de limpeza pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para a execução dos serviços públicos municipais, devida à necessidade das utilizações dos equipamentos diários das ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA e MOTOPODA. Com a aquisição dos equipamentos em comento, as atividades inerentes à limpeza pública das zonas urbanas e rurais, serão maximizados os serviços de roçada de gramas das praças, canteiros das avenidas do município, pátio das escolas, pátio dos postos de saúde, secretarias municipais, Paço Municipal, e corte de galhos e erradicações das árvores em risco de quedas em ruas e avenidas do município, que trazem transtornos aos munícipes e à Administração Pública.

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamento por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Nesse contexto, fica evidente que a solução mais viável é a aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar valor inferior ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



É de extrema importância a realização da dispensa de licitação, com o intuito de garantir a limpeza pública do município, haja vista ser uma ação possível e legalmente viável, conforme exposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, considerando aquisições nos anos anteriores.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos tipo ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA e MOTOPODA, objetivando a manutenção dos serviços de limpeza pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo na demanda dos serviços de Limpeza Pública.

Do Local e Horário de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em horário comercial de 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio com o servidor Edilson Nascimento Gonzaga, através do telefone (75) 3638-2682, no seguinte endereço: Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia.

Condições de recebimento: Os produtos serão recebidos: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho; Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Prefeitura de Governador Mangabeira, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor).

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia financeira da execução:

Não haverá exigência de garantia financeira da execução para a presente dispensa de licitação.

Garantia do produto: Fabricante, garantia legal ou garantia convencional

2

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

Garantia Complementar do Produto:

Garantia mínima de 12 (doze) meses, a garantia deverá cobrir contra defeitos de fabricação, montagem ou mau funcionamento, sem limite de operação.

O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso parte do equipamento apresente falhas de funcionamento, a parte deverá ser substituída por outra completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia.

Em caso de problemas técnicos, e o mesmo não possa ser resolvido através da Central de Relacionamento, uma Assistência Técnica deverá ser acionada para realizar a manutenção técnica no local de instalação do produto, ou a empresa retirando o equipamento e devolvendo o mesmo com o problema devidamente corrigido, sem custo adicional.

Documentação a ser fornecida:

1 (um) manual de operação e de manutenção básica

Relação dos Centros de Manutenção e Assistência Técnica no Estado da Bahia.

Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

Assistência Técnica:

O fabricante deverá possuir Centros de Manutenção autorizados pela fábrica no Estado da Bahia, a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, sendo eles:



Lote Único:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ROCADEIRA MANUAL com potência KW/cv: 1.4/1.9, cilindrada de cm ³ 29.8, com rotação lenta de 2.800 e rotação máxima de 12.500, com peso de aproximadamente 7 a 8kgs.	UND	06			
2	MOTOPODA: Com cilindrada de cm ³ 25.4, Potência KW/cv 0.95/1.3, peso de 6 a 7kgs, alcance de aproximadamente 5 metros de altura e sabre medindo 30cm.	UND	01			
3	MOTOSERRA: Com cilindrada de cm ³ 50.2, corrente 26 RS 1.6mm/0,063- passo 325", Potência KW/cv 2.6/3.5, kg/kw 1.8, pressão sonora db(A) ² 99,0, vibração esquerda/direita m/s ² 33.6/4.1, Nivel da pressão sonora dB A ⁴ 113, pesando aproximadamente de 4 a 5kgs.	UND	01			
VALOR TOTAL:						

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Considerando a importância dos serviços de limpeza pública, esta contratação de empresa para fornecimento de equipamentos tipo ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA e MOTOPODA, se faz indispensável para atender a demanda da Prefeitura Municipal na realização de serviços essenciais de manutenção e conservação das áreas públicas, assegurando aos munícipes uma cidade limpa e organizada.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

4

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três dias) úteis;
- e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- f) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos equipamentos;
- g) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- i) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;
- c) Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- d) Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- e) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;
- i) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- j) Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência Edital.

Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor prego global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

Para a decisão quanto à aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro examinará a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas ao frete, armazenamento, distribuição e demais custos. A empresa melhor classificada na sessão de lances será convocada a apresentar prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

6

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



Os documentos indicados acima deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro. Os documentos com as especificações técnicas do equipamento ofertado para o respectivo lote serão analisados por Equipe de Apoio da Área Técnica designada para dar suporte ao pregoeiro. Se o primeiro classificado não apresentar os documentos comprobatórios de compatibilidade do produto ofertado com os requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência no prazo estipulado, ou se os produtos ofertados não forem aceitos, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de um produto que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

Unidade Orçamentária: 0901 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos
2049 - Desenvolvimento dos Serviços de Limpeza e Conservação Urbana
Elemento de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 - 1704 - 1706

Unidade Orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2040 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 - 1704 - 1706

Unidade Orçamentária: 1301 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
2058 - Manutenção de Espaços Esportivos
Elemento de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 - 1704 - 1706

Governador Mangabeira - Bahia, 15 de maio de 2023.

Michelle Bárbara Martins Züblin
Servidora

7

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.